



Exploração, Aventura e Boas Ações.
Fundação: 28/12/2002
CNPJ: 07.021.410/0001-68

ACORDO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM 11º MA GRUPO ESCOTEIRO VITÓRIA, COM O (A) VOLUNTÁRIO (A) ABAIXO, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO. BASEADO NA LEI Nº 9.608 DE 18/02/1998.

Acordo de trabalho que entre si celebram, **11º MA GRUPO ESCOTEIRO VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número: 07.021.410/0001-68, com sede na Rua dos Escoteiros, 276, Parque das Palmeiras, cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.907-230, representada por seu diretor presidente, **Manoel Messias Alves dos Anjos**, Brasileiro, residente na Rua C, quadra 13, casa 10, Conjunto Vitória, Imperatriz/MA, portador da RG nº. 10.823 SSP/MA, e CPF nº. 236.901.513-68, e:

_____ RG _____
brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de: _____ com
Registro na UEB _____ na função de _____ .

Doravante denominado **VOLUNTÁRIO** com base na Lei nº 9.608, de 18/02/1998, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **VOLUNTÁRIO** fará a prestação de serviços, em atuação junto à 11º MA GRUPO ESCOTEIRO VITÓRIA, nas funções que lhe forem conferidas e delegadas e realizando os serviços e atividades típicos da função, podendo ainda ser aproveitado em outras atividades da instituição ao longo desta contratualidade, desde que haja o consentimento expresso do **VOLUNTÁRIO**, bem como que haja compatibilidade com as atividades que lhe forem designadas, tornando-se ainda solidário (a) na correta aplicação do Propósito, Princípios e Método Escoteiro, do Estatuto da UEB, do POR, das Resoluções e Normas, acatando e observando as Diretrizes Nacionais para a Gestão de Adultos.

CLAUSULA SEGUNDA – O trabalho voluntário a ser exercido **não gerará qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, tributária, previdenciária ou afim, conforme Lei Nº 6.608/98.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O **11º MA GRUPO ESCOTEIRO VITÓRIA** prestará todo o apoio para o desenvolvimento pessoal do (a) **VOLUNTÁRIO**.

CLAUSULA QUARTA – O **VOLUNTÁRIO** se compromete a participar do **11º MA GRUPO ESCOTEIRO VITÓRIA** na função de membro da equipe de serviço / Membro de Diretorias e chefe de Patrulhas Escoteiras, realizando os serviços que lhe forem designados.

CLAUSULA QUINTA – Qualquer despesa eventualmente necessária para a realização da função, a exceção do pagamento da taxa de participação na atividade e do transporte utilizado pelo **VOLUNTÁRIO**, apenas será ressarcida mediante comprovação de autorização dada pelo superior hierárquico direto para a realização do gasto.

CLAUSULA SEXTA – O presente Acordo de Trabalho Voluntário poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante manifestação por escrito, encaminhada ao interessado, a qualquer momento.

CLAUSULA SÉTIMA – O presente Acordo de Trabalho Voluntário vigorará no período que o voluntário permanecer filiado ao **11º MA GRUPO ESCOTEIRO VITÓRIA**.

CLÁUSULA OITAVA - Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO: Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, do **11º MA GRUPO ESCOTEIRO VITÓRIA**, comunicando qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades; atender às normas internas do Grupo Escoteiro, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exaço, pontualidade e assiduidade; acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho; trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo; responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do **11º MA GRUPO ESCOTEIRO VITÓRIA** em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

E por estarem justos e convencionados, firmam o presente **Termo de Prestação de Serviço Voluntário**, em duas vias, conforme as cláusulas citadas acima, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz/MA, ____ / ____ / ____.

<hr/>	<hr/>
Adulto Voluntário	11º MA GRUPO ESCOTEIRO VITÓRIA Diretor Presidente

<hr/>	<hr/>
1ª Testemunha	2ª Testemunha